

MINISTERIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nº: 10783.000.070/89-48

Sessão de: 20 de outubro de 1993

ACORDÃO Nº 103-14.266

Recurso nº: 70.885 - PIS/DEDUÇÃO - EXERCÍCIOS DE 1985 E 1986

Recorrente: COMERCIAL CORCOVADO LTDA

Recorrida : DRF em VITORIA - ES

MMRSR

Lançamento Decorrente
PIS/DEDUÇÃO

"Ajusta-se o decorrente ao âmbito do decidido
no processo matriz".

Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de
recurso interposto por COMERCIAL CORCOVADO LTDA,

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Primeiro Con-
selho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar provimento par-
cial ao recurso para ajustar a exigência da contribuição ao PIS ao de-
cidido no processo matriz pelo Acórdão nº 103-13.888 de 15/06/93, nos
termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

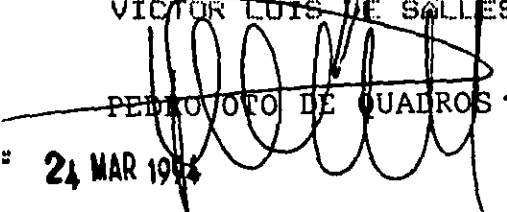
Sala das Sessões em 20 de outubro de 1993


CLAUDIO RODRIGUES NEUBER

- PRESIDENTE


VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE

- RELATOR

VISTO EM  PEDRO OTON DE QUADROS

- PROCURADOR DA FAZENDA
NACIONAL

SESSÃO DE: 24 MAR 1994

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselhei-
ros: JOSE ROBERTO MOREIRA DE MELO, CARLOS EMANUEL DOS SANTOS PAIVA,
CLOVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO, SONIA NACINOVIC E RUBENS MACHADO DA
SILVA (Suplente convocado).



Processo nº: 10783.000.070/89-48

Acórdão nº: 103-14.266

Recurso nº: 70.885

Recorrente: COMERCIAL CORCOVADO LTDA

R E L A T O R I O

O vertente procedimento é contrário de outro, maior, onde se apuraram diferenças do imposto de renda da pessoa jurídica. Na espécie o lançamento se reporta à parcela do FIS/DEDUÇÃO.

A decisão monocrática de fls. 44/45 rejeitou a impugnação.

No seu apelo se reporta a parte recursante às razões formuladas no âmbito do lançamento matriz.

E o relatório.



Processo nº: 10783.000.070/89-48

Acórdão nº: 103-14.266

V O T O

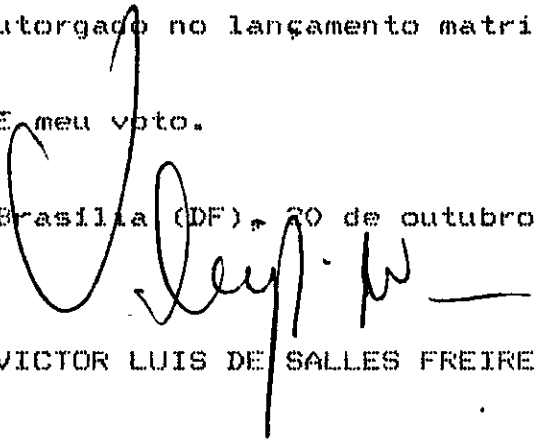
Conselheiro VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE, Relator

O recurso é tempestivo.

Na esteira do Acórdão 103-13.888 e sob os fundamentos ali vazados, dou provimento parcial ao apelo para ajustar o decorrente ao provimento outorgado no lançamento matriz.

E meu voto.

Brasília (DF), 20 de outubro de 1993.


VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE - RELATOR

